



FUNDAÇÃO ZERBINI
EDITAL DE CONVITE FORMAL (REGIMENTO INTERNO) nº CV 011/12
PROCESSOS nº 0970, 0971, 0972, 1049, 1050 e 1057/12
DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/06/2012 até 16:00h

Condições Gerais para Apresentação de Proposta Comercial para Compras com Recursos Fundacionais

A proposta deverá obedecer às especificações gerais constantes deste instrumento, bem como dos anexos, que instruem o Edital, dele fazendo parte integrante.

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressas, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser rubricada em todas as páginas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

A proposta deverá ser entregue em envelopes fechados e lacrados, conforme instruções abaixo especificadas e de acordo com as condições exigidas, até a data limite indicada, acompanhada da documentação especificada.

A data base de preços é a data limite marcada para recebimento dos envelopes.

Os envelopes deverão conter na parte externa a indicação de seu conteúdo e na parte interna, a documentação correspondente a cada um deles, endereçados aos cuidados do Coordenador da Comissão, conforme segue:

EDITAL Nº. 011/12 – PROCESSOS 0970, 0971, 0972, 1049, 1050 e 1057/12

Aquisição de Carteirinhas de ACLS Provider e de Heartsaver 1º SOS com RCP e DEA e Livros de ACLS Provider, de BLS Provider Diretriz 2010 de RPC Family & Friends e de Heartsaver 1º SOS com RCP e DEA para utilização em cursos a serem ministrados pelo Laboratório de Treinamento e Simulação do Instituto do Coração e da Fundação Zerbini.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CONFORME ANEXO I

Envelope 1 – Documentos para Habilitação, Descritivo, lista de itens e Especificações Técnicas do Produto oferecido (Proposta Técnica). Além da proposta técnica, incluir catálogos, manual técnico do material ofertado e demais documentos complementares julgados necessários pelo proponente, ou exigidos pela Fundação Zerbini.

Envelope 2 – Proposta Comercial – Neste envelope deverá constar apenas a planilha de preços (Proposta).

- A FUNDAÇÃO ZERBINI não se responsabilizará por propostas encaminhadas via SEDEX ou CURRIER, não recebidas até a data e hora limites determinadas no Edital.
- Serão abertas apenas as propostas comerciais das proponentes que atendam tecnicamente as exigências do Edital.
- A proposta comercial poderá ser enviada em documento próprio, contendo todas as informações solicitadas, devidamente identificadas e assinadas.
- É imprescindível, para a validação das propostas comerciais apresentadas, a indicação nos preços unitário e global, a incidência de impostos ou despesas adicionais, da marca e modelo oferecidos bem como o prazo de entrega.
- As propostas serão classificadas por ordem de menor preço global.
- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições previstas neste edital ou, cujo produto/serviço ofertado não esteja de acordo com as características solicitadas, não seja homologado para uso pela equipe técnica da FUNDAÇÃO ZERBINI e do InCor.
- Os valores ofertados devem ser fixos e incluir todos os impostos, taxas e despesas incidentes, posto no local de destino.

- Os pagamentos serão efetuados em 35ddl, ressaltando-se que somente ocorrerá após a entrega ou prestação efetiva, com aceite expresso pela Fundação Zerbini ou InCor, e será efetivada mediante crédito em conta corrente do fornecedor.
- A documentação necessária é a relacionada abaixo, devendo ser apresentada em original ou mediante cópia reprográfica autenticada:

COMPROBATÓRIOS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos da última eleição de seus administradores;
- c) Prova da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) No caso de consórcio ou composição de empresas, a documentação deverá ser do consórcio ou da empresa indicada como empresa que encabeça a proposta;

COMPROBATÓRIOS DA REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, mediante certidão negativa, referente ao domicílio ou sede da proponente. As certidões deverão abranger os seguintes tributos de competência:

- c.1) Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a tributos federais e a dívida ativa da União
- c.2) Estadual: Certidão quanto a regularidade com o ICM/ICMS.
- c.3) Municipal: Certidão de Tributos Mobiliários.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Declaração expressa do proponente, sob as penalidades da lei, de situação regular perante o Ministério do Trabalho a que se refere o parágrafo 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89 (Anexo III).

Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos na data de encerramento do processo (entrega dos envelopes);

Na hipótese de não constar prazo de validade dos documentos a Administração aceitará como válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da apresentação dos envelopes.

- f) No caso de consórcio ou composição de empresas, a documentação deverá ser do consórcio ou da empresa indicada como empresa que encabeça a proposta;

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico.

E – É facultado a Fundação Zerbini, estudando caso a caso, para cada compra, exigir outros documentos que entenda necessários a comprovação da idoneidade e capacidade dos fornecedores.

Anexos:

Integram este edital o seguinte anexo:

- Anexo I: Memorial Descritivo;
- Anexo II: Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo III: Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo IV: Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo V: Minuta de Contrato.

Dados Técnicos:

- a) Dúvidas Técnicas quanto ao objeto deste edital poderão ser sanadas pela área de Compras via e-mail marcia.paula@incor.usp.br com cópia para valmir.oliveira@incor.usp.br e/ou angela.spacca@incor.usp.br, e/ou edina.almeida@incor.usp.br ou ainda através dos telefones (11)3069-5702/5703.

São Paulo, 12 de Junho de 2012.

Valmir dos S. Oliveira e/ou Angela S. Olivares e/ou Edina C. de Almeida

De acordo,

Rita de Cassia Boro Ferreira
Diretora de Suprimentos

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DOS CURSOS DA AMERICAN HEART ASSOCIATION			
MATERIAL	CÓD.UNIVERSAL	DESCRIÇÃO	Nº PÁG
LIVRO 1º SOS	90-2214	Livro didático para treinamento do curso de First AID - RCP e DEA (Primeiro Socorros com RCP e DEA) em português , protocolo oficial da American Heart Association com as Diretrizes de 2010, Edição 2012. Quantidade 2.500 unidades	123
LIVRO BLS-P	90-2204	Livro didático para treinamento do curso de BLS-Provider Basic Life Suport (Suporte Básico de Vida) em português , protocolo oficial da American Heart Association com as Diretrizes de 2010, Edição 2012. Quantidade 200 unidades	59
LIVRO ACLS-P	90-2208	Livro didático para treinamento do curso de ACLS-Provider Advanced Cardiac Life Support (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia) em português , protocolo oficial da American Heart Association com as Diretrizes de 2010, Edição 2012. Quantidade 600 unidades	184
LIVRO Family & Friends	90-2218BR	Livro didático para treinamento do curso de RCP Family & Friends em português , protocolo oficial da American Heart Association com as Diretrizes de 2010, Edição 2012. Quantidade: 300 unidades	55
DESCRIÇÃO DE CARTEIRINHA DOS CURSOS DA AMERICAN HEART ASSOCIATION			
CARTEIRINHA	CÓD.UNIVERSAL	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM
ACLS-P	90-2220	Disposta em uma folha tamanho carta sendo que em cada folha contém 3 carteirinhas, divididas em embalagem de 08 folhas totalizando assim um montante de 24 carteirinhas em cada embalagem. Esta carteirinha confirma que o aluno concluiu com êxito os objetivos e as avaliações de habilidades a ele aplicados de acordo com o protocolo da American Heart Association para o curso de ACLS-Provider (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia) SAVC em português. A carteirinha trás detalhes de cor azul royal e vermelho real constando o logo da American Heart Association e espaços para colocar o nome do aluno, Data de emissão, Data recomendada para reciclagem, Região AHA, Centro de Treinamento Comunitário, Local de Treinamento, Instrutor, Assinatura do Portador e uma mensagem no rodapé da mesma dizendo: "Este cartão contém característica de segurança únicas que protegem contra falsificação". Quantidade 480 unidades	24 UNID

1º SOS	90-2223	Disposta em uma folha tamanho carta sendo que em cada folha contém 3 carteirinhas, divididas em embalagem de 08 folhas totalizando assim um montante de 24 carteirinhas em cada embalagem. Esta carteirinha confirma que o aluno concluiu com êxito os objetivos e as avaliações de habilidades a ele aplicadas de acordo com o protocolo da American Heart Association para o curso de First AID - RCP e DEA (Primeiro Socorros com RCP e DEA) em português. A carteirinha trás detalhes de cor azul royal e vermelho real constando o logo da American Heart Association e espaços para colocar o nome do aluno, Data de emissão, Data recomendada para reciclagem, Região AHA, Centro de Treinamento Comunitário, Local de Treinamento, Instrutor, Assinatura do Portador e uma mensagem no rodapé da mesma dizendo: "Este cartão contém característica de segurança únicas que protegem contra falsificação". Quantidade 2.500 unidades	24 UNID
--------	---------	---	---------

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa proponente)

A
Fundação Zerbini

Edital N.º 011/2012.

Declaramos para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos à nossa habilitação no processo acima.

São Paulo, 20 de Junho de 2012.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa proponente)

A
Fundação Zerbini

Edital N.º 011/2012.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo referente ao **Edital N.º 011/2012**, da Fundação Zerbini, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei n.º 6544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo, 20 de Junho de 2012.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa proponente)

A
Fundação Zerbini

Edital N.º 011/2012.

A (denominação da proponente), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente ao processo em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

São Paulo, 20 de Junho de 2012.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

ANEXO V

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº XXX/XX – XX/XX

Pelo presente instrumento particular de um lado, a **FUNDAÇÃO ZERBINI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.644.053/0001-13, com endereço na Rua Haddock Lobo, 347 - 9º andar - Cerqueira César - CEP 01414-001 - São Paulo - SP, Inscrição Estadual Não Contribuinte, Inscrição na Prefeitura do Município de São Paulo, sob o nº 8.430.412-0, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, na qualidade de contratante, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, e de outro lado, **XX**, com sede na **XX**, inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si e justo e acertado celebrar o presente contrato de fornecimento que será regido por toda legislação aplicável à matéria e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o fornecimento de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para funcionários do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, conforme especificado no **XXXXXXXXXXXXXX** do Edital do Processo **XXXXXXXXXXXX**, em consonância com a Proposta da **CONTRATADA** e demais anexos que passam a integrar o presente instrumento para todos os fins e efeitos de direito.

Parágrafo único: São Partes integrantes deste contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº **XXXX/XX – XX/XX**
- b) Folheto Descritivo (anexo I);
- c) Proposta da **CONTRATADA**;
- d) Ata da Sessão Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global a ser pago pela **FUNDAÇÃO** à **CONTRATADA**, é de **XXXXXXXXXXXX** (**XX**), deduzidos os impostos de acordo com a lei.

3.2 O valor total deste contrato poderá ser alterado nos limites legais se a **FUNDAÇÃO** efetuar, conforme necessidade, acréscimo, decréscimo ou substituição por opção de itens nas quantidades estimadas de determinados itens descritos no Anexo I mediante Termo Aditivo com anuência de ambas as partes.

- 3.3 As quantidades informadas no Anexo I do Edital do Processo **XXXX/XX – XX/XX**, são estimadas, podendo variar de comum acordo com as necessidades da **FUNDAÇÃO**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado em 35 (trinta e cinco) dias, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) no protocolo da unidade de recebimento especificada no Pedido de Compra, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos pagamentos deverá ser apresentado juntamente com a nota fiscal/fatura, comprovante de quitação das obrigações previdenciárias (INSS e FGTS).

Parágrafo Segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao **CONTRATADO** e seu vencimento correrá 35 (trinta e dias) dias após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

- 5.1 As peças descritas no Anexo I deverão ser entregues pela **CONTRATADA** conforme programação do requisitante;
- 5.2 A **FUNDAÇÃO** efetuará inspeção em todas as peças recebidas pela **CONTRATADA** e fará a devolução de todas àquelas que não estiverem dentro dos padrões exigidos pela **FUNDAÇÃO**;

CLÁUSULA SEXTA - DOS IMPOSTOS E TAXAS

- 6.1 Todas as despesas adicionais como frete, impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Responsabilizar-se pela do objeto deste, sem variação sob pena de devolução;
- 7.2 Garantir o objeto deste Contrato;
- 7.3 Fornecer o objeto deste Contrato em estrita conformidade com os parâmetros definidos no Memorial Descritivo;
- 7.4 Assumir responsabilidade integral e ilimitada pela vinculação trabalhista, exclusiva de seus subordinados no desempenho dos serviços, objeto deste contrato, nas dependências da **FUNDAÇÃO**;
- 7.5 Responsabilizar-se única e exclusivamente, e arcar com os ônus decorrentes de todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA**, que possam ser alegadas por terceiros contra a **FUNDAÇÃO**;
- 7.6 Comunicar de imediato e por escrito, qualquer intercorrência que verificar durante a execução dos serviços e atender de imediato os esclarecimentos solicitados pela **FUNDAÇÃO**;
- 7.7 Ser a única responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, decorrentes da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

8.1 Não emprestar, ceder ou transferir o aludido objeto, no todo ou em parte.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O contrato poderá ser rescindido:

I Pela **FUNDAÇÃO**, nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento de cláusulas;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à **FUNDAÇÃO**;
- c) desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- d) cometimento reiterado de falta na sua execução;
- e) decretação de falência ou insolvência civil da **CONTRATADA**;
- f) dissolução ou extinção da **CONTRATADA**.

II Pela **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento de cláusulas;
- b) não liberação de local para a execução dos serviços.

III Amigavelmente, por acordo entre as partes, por instrumento específico;

IV Por qualquer das partes, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.2 Fica assegurado o direito recíproco de rescisão imotivada antes do prazo ajustado por quaisquer das partes, desde que notificado por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Este contrato só poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo assinado pelas Partes, com indicação expressa das disposições suprimidas, acrescentadas e/ou alteradas;

10.2 Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato;

10.3 A tolerância das partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado;

10.4 Somente serão aceitas como causas justificadas para descumprimento das condições neste instrumento pactuadas, aquelas que comprovadamente sejam originárias de casos fortuitos ou de força maior, assim definidos no Código Civil Brasileiro;

10.5 Qualquer atraso decorrente de caso fortuito ou de força maior deverá ser comunicado por escrito à outra parte, no prazo de 24 horas em que o mesmo se verificar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR

11.1 Fica designado pela **FUNDAÇÃO** para exercer as atividades de Gestora do presente contrato, o funcionário XXXXXXXXXXXXXXXX;
Contato: e-mail : XXXXXXXXXXXXXXXX
fone: (011) XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca desta Capital, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONCLUSÃO

13.1 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, de de 2011.

Pela FUNDAÇÃO

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
RG.:

Nome:
RG.

